



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 13, DE 16 ABRIL DE 2018**

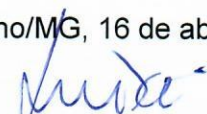
**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE  
TAXAS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS  
COM DESCONTO EM FOLHA DE  
PAGAMENTO DOS VEREADORES E  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MUZAMBINHO.**


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais, como dispõe o artigo 36 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 27, do Regimento Interno, resolve:


**Art. 1º** Fica autorizado aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Muzambinho, a contratação de empréstimos consignados com as Agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal de Muzambinho, com desconto em folha de pagamento, limitando-se a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto dos vencimentos.


**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 16 de abril de 2018

  
Jose Maria Dias  
Presidente

  
Daniel Eduardo Ferraz  
Vice-Presidente

  
Fernando Lucrécio Coluce  
Primeiro Secretário

  
Afrânio Donizetti Damazio  
Segundo Secretário

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 16 de abril de 2018.

  
Fernando Lucrécio Coluce  
Primeiro Secretário